

Processo Termo Aditivo: 2023000841

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022 celebrado entre Município de Catalão e DMA Assessoria, Consultoria e Treinamento Eireli, nos termos do Pregão Presencial nº 112/2021.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, **Sr. Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: **DMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.275.551/0001-01, com endereço a Rua Vereador Wilson Naves, nº 955, Casa I, Loteamento Primavera, Catalão - GO, CEP. 75.705-045, neste ato representada pelo **Sr. Diego Melo de Aguiar**, inscrito no CPF nº 090.577.236-97 residente e domiciliado em Catalão- GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 04 de janeiro de 2022, nos autos do Pregão Presencial nº 112/2021, oriundo do processo administrativo 2021039088, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços contínuos de apoio administrativo- execução em RREO, RGF, SIOPE, SIOPS, Convênios junto ao SUAS WEB, escrituração de 013/ANEXOII- A e II-B, escrituração de ISS dos serviços tomados da Prefeitura de Catalão junto aos prestadores de serviço e análise dos arquivos XML, DANFE das notas fiscais dos fornecedores da Prefeitura de Catalão em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **05/01/2023 a 04/01/2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 04 de janeiro de 2023.



Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração
Contratante

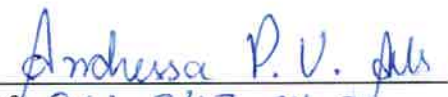


DMA Assessoria, Consultoria e Treinamento-
Eireli
Diego Melo de Aguiar
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:



CPF nº: 204.000.021-43



CPF nº: 003.842.311-23